



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

**PORTARIA 087/2022**

Determina a suspensão de atendimento presencial na Comarca de Balneário Piçarras.

**O DOUTOR LUIZ CARLOS VAILATI JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO**, as intempéries climáticas registradas na região do Litoral Norte, desde a noite do dia 09/08/2022;

**CONSIDERANDO**, as ocorrências de alagamentos, destelhamentos, episódios de destruição de bens móveis e que os Fóruns de Piçarras e Penha estão sem luz neste momento, tudo ocorrido nas últimas horas;

**CONSIDERANDO**, que neste momento às 11:08, persistem as condições climáticas adversas, e que o deslocamento pode colocar em risco os magistrados, servidores, partes e advogados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial na Comarca de Balneário Piçarras no dia 10/08/2022, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos por telefone, e-mail e balcão virtual.

Publique-se; Registre-se;

Comunique-se às Promotorias de Justiça de Balneário Piçarras e a Presidência da OAB local.

Encaminhe-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, via Central de Atendimento Eletrônico e à Presidência do TJSC via malote digital.

Balneário Piçarras, 10 de agosto de 2022.

**LUIZ CARLOS VAILATI JUNIOR**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vailati Junior, DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o



código verificador **6525060** e o código CRC **77670A19**.

---

---

0037758-76.2020.8.24.0710

6525060v4